

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2022/0157-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO E PAGAMENTOS DOS ESTUDANTES NO ÂMBITO DA SPTRANS, CELEBRADO EM 31.03.2022, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “**SPTrans**”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, ora denominado “**CONTRATADO**”, neste ato representado por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato e aprovado por meio da Resolução da Diretoria da “SPTrans” nº 021/2025, de 12 de fevereiro de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2021/0008001-1)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos da cláusula 3.1. do instrumento de Contrato, no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo previsto no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nº 01 e nº 03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de março de 2025, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 1.577.037,60 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), na base junho/2024, assim detalhado:

4.1.1. O valor de R\$ 5.637,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta



centavos), referente a taxa de administração para continuidade de prestação dos serviços ajustados;

4.1.2. A importância de R\$ 1.571.400,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, e quatrocentos reais), referente ao repasse dos valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

4.2. O valor do presente Termo Aditivo, na base junho/2023, é de R\$ 1.562.619,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), assim detalhado:

4.2.1. O valor de R\$ 5.475,60 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a taxa de administração para continuidade de prestação dos serviços ajustados;

4.2.2. A importância de R\$ 1.557.144,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais), referente ao repasse dos valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 30938.

5.2. Para o exercício seguinte, fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

6.1.1. Carta DA/SRH/GDH nº 008, de 24 de setembro de 2024, da “SPTrans”;

6.1.2. Carta s/nº, de 26 de setembro de 2024, do “CONTRATADO”;

6.1.3. Planilha de custo do valor da bolsa e taxa de administração.

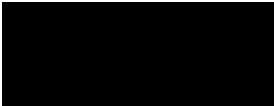
CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato original, e em seus Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03 que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

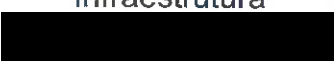
E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 2022/0157-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 11 MAR. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"


ANGELA MARIA TELMO
Procuradora



MAURO ANTÔNIO GUMIERO
VOLTARELLI
Diretor de Administração e de
Infraestrutura


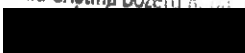
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
"CONTRATADO"


PATRICIA TESTAI PASCHOAL
Procuradora


Contrato nº 2022/0157-01-04
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
10/03/25 sob nº 2022/0157-01-04

Testemunhas:


Nome: **MARIO ARTUR CARDINALI**
CPF nº 

2ª
Nome: **Tânia Cristina Bozetti**
CPF nº 



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Rua Boa Vista, 236, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone: (11) 3396-6944 - www.sptrans.com.br

Carta DA/SRH/GDH n.º 008/24

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE
Superintendência de Atendimento do Estado de São Paulo
Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi
04533-001 – São Paulo - SP

Att.: Sra. Patrícia Testai Paschoal

Ref.: Contrato nº 2022/0157-01-00 e Termo Aditivo 2022/0157-01-03

Prezada Senhora

A São Paulo Transporte S.A. mantém parceria com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE para possibilitar a realização do Programa de Estágios para estudantes de Ensino Médio, Técnico e Superior.

Essa parceria foi celebrada por meio do Contrato nº 2022/0157-01-00, tendo sido prorrogado por meio do Termo Aditivo 03 – 2022/0157-01-03, com vigência até 30.03.2025.

Dessa forma, vimos consultá-la sobre o interesse pela prorrogação do Contrato, nos mesmos termos, por mais 12 (doze) meses a partir de seu término.

Atenciosamente



Angela Maria Telmo

Gerente

Em 24/09/2024, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111156654** e o código CRC **8CCC323C**.

Referência: Processo nº 5010.2021/0008001-1

SEI nº 111156654






São Paulo, 26 de setembro de 2024.

À

SÃO PAULO TRANSPORTES S/A - SPTRANS

Ref.: Carta DA/SRH/GDH nº 008/24

Assunto: Renovação do Contrato nº 2022/0157-01-00 e Termo Aditivo 2022/0157-01-03

Prezados,

Com o objetivo de darmos continuidade ao Termo de Contrato nº 2022/0157-01-00 celebrado entre a **São Paulo Transportes S/A - SPTrans** e o **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE** e tendo em vista seu término previsto para 30/03/2025, manifestamos formalmente o nosso interesse em renová-lo pelo período de mais 12 (doze) meses.

Informamos ainda que o valor de contribuição repassado ao CIEE deverá ser reajustado considerando o Índice de Reajuste de Preços - IPC/FIPE apurado na competência e em conformidade com o estabelecido pelo Núcleo de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Gestão.

Reiteramos nossos protestos de estima e consideração, pelo que somos antecipadamente gratos.

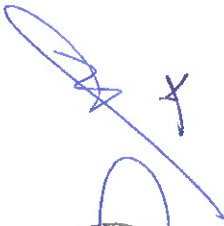
Atenciosamente,



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Patricia Testai Paschoal
Gerente Nacional de Operações






VALORES DE REFERÊNCIA PARA TERMO ADITIVO CONTRATUAL (Taxa de Administração - Data-Base Junho/2024)

Curso (Ensino)	Bolsa Aux.	Auxílio Transporte Mês - 22 dias	Bolsa auxílio + Aux. Transp. Mês	Total de Vagas	Total mensal por curso	Custo para 12 meses	Taxa administração para 12 meses (valor R\$ 5,22)	Total
	6h/dia - Média 22 dias							
Superior	R\$ 1.500,00	R\$ 110,00	R\$ 1.610,00	59	R\$ 94.990,00	R\$ 1.139.880,00	R\$ 3.695,76	R\$ 1.143.575,76
Médio	R\$ 1.050,00	R\$ 110,00	R\$ 1.160,00	23	R\$ 26.680,00	R\$ 320.160,00	R\$ 1.440,72	R\$ 321.600,72
Médio Técnico	R\$ 1.050,00	R\$ 110,00	R\$ 1.160,00	8	R\$ 9.280,00	R\$ 111.360,00	R\$ 501,12	R\$ 111.861,12
Total Geral				90	R\$ 130.950,00	R\$ 1.571.400,00	R\$ 5.637,60	R\$ 1.577.037,60

Observação:

A partir de 06/01/25, o auxílio-transporte será o máximo de R\$ 110,00/mês, para 22 (vinte e dois) dias de estágio supervisionado.